detran.sp digital

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 160/2021 , de 26 de novembro de 2021.

Altera a Portaria DETRAN-SP nº 137, de 01 de setembro de 2021, para mudar as Circunscrições Regionais de Trânsito de vinculação das Seções de Trânsito de Boracéia, Cosmorama, Iporanga e Planalto.

A Diretora Vice-presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no artigo 11, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e no inciso I, do artigo 11 de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013 e;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atribuições do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP;

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria DETRAN-SP nº 137, de 01 de setembro de 2021, para mudar as Circunscrições Regionais de Trânsito de vinculação das Seções de Trânsito de Boracéia, Cosmorama, Iporanga e Planalto.

Artigo 2º - O artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 137, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a alínea "e" do inciso I:

"e) à CIRETRAN de Buritama, as Seções de Trânsito de Lourdes, Planalto e Turiúba;" (NR);

II - a alínea "d" do inciso II:

"d) à CIRETRAN de Bariri, a Seção de Trânsito de Itaju;" (NR);

Classif. documental	001.01.01.001

DTRANPOR202101308A

Governo do Estado de São Paulo 11

III - a alínea "l" do inciso VI:

"l) à CIRETRAN de Votuporanga, as Seções de Trânsito de Américo de Campos, Álvares Florence, Parisi, Pontes Gestal e Valentim Gentil;" (NR);

IV - a alínea "b" do inciso VIII:

"b) à CIRETRAN de Apiaí, as Seções de Trânsito de Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira;" (NR);

V - a alínea "a" do inciso XIII:

"a) à CIRETRAN de Jacupiranga, as Seções de Trânsito de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iporanga e Pariquera-Açu;" (NR);

VI - a alínea "c" do inciso XV:

"c) à CIRETRAN de José Bonifácio, a Seção de Trânsito de Ubarana; " (NR).

Artigo 3º - Ficam acrescentadas à Portaria DETRAN-SP nº 137, de 01 de setembro de 2021,:

I - ao inciso III, a alínea "p" com a seguinte redação:

"p) à CIRETRAN de Pederneiras, a Seção de Trânsito de Boracéia.";

II - ao inciso XV, a alínea "m" com a seguinte redação:

"m) à CIRETRAN de Tanabi, a Seção de Trânsito de Cosmorama.";

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

DTRANPOR202101308A

Assinado com senha por NEIVA APARECIDA DORETTO - 26/11/2021 às 22:54:27.
Documento Nº: 29456474-3088 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29456474-3088